

Lei nº 296, de 2 de julho
de 1958.

(Dispõe sobre reajustamento
de vencimentos do funciona-
lismo municipal, e dá ou-
tras providências)

Leonildo João Birolli, Prefeito Mu-
nicipal de Uchoa, faz saber que a Câ-
mara Municipal decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O funcionalismo muni-
cipal passará a perceber vencimentos
de acordo com a escala de padrões
abaixo:

Padrões	Vencimentos mensais
"A"	3.500,00
"B"	4.300,00
"C"	4.500,00
"D"	5.000,00
"E"	8.000,00
"F"	8.500,00
"G"	10.000,00.

Artigo 2º - Os cargos do quadro de
funcionários do Município ficam en-
quadrados nos seguintes padrões:

Padrão "A"	- 5 (cinco) professores;
Padrão "B"	- 1 (um) porteiro-contínuo;
Padrão "C"	- 1 (um) fiscal-auxiliar;
Padrão "D"	- 1 (um) fiscal-chefe;
Padrão "E"	- 2 (dois) escrivães;
Padrão "F"	- 1 (um) tesoureiro
Padrão "G"	- 1 (um) contador e 1 (um) secretário.

Artigo 3º - Para atender, no exercício em curso, as despesas decorrentes desta lei, fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinqüenta cruzzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr. \$
131/8-07-0 - Pessoal Fixo - item I	34.000,00
131/8-07-0 - Pessoal Fixo - item II	23.800,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo - item I	34.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo - item II	10.200,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo - item III	8.500,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo - item IV	8.500,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo - item I	21.250,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo - item II	23.800,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo	17.000,00.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para a corrente exercício.

Artigo 4º - Os futuros orçamentos consignarão verbas próprias de acordo com os novos padrões de vencimentos fixados nesta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Alcobaça, em 2 de julho de

1.958.

Almeida ~~Almeida~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
data supra.

Estevão ~~Almeida~~
secretário da Prefeitura